



JUSTIFICATIVA

Tal alteração se faz necessária de modo a instituir o mecanismo da atualização no Plano Municipal de Saneamento Básico, com periodicidade de 5 anos, de modo a garantir a contemporaneidade do texto as necessidades da sociedade.

Ainda, visa-se assegurar a participação da população nos debates e na formulação das propostas de revisão através da obrigatoriedade de audiências e consultas públicas, com vistas a maximizar os efeitos do referido plano.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2021.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Carlos Alberto de Mello

Hitler Vagner Candido de Oliveira

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Vereador João Wagner - PSC

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora -
PSC

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Tallia Sobral Nunes
Vereador Tallia Sobral - PSOL

